CONTRATAÇÃO DIRETA N° 119/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO INTERNO EM ASSOALHO, PAINEL E VOLANTE DE CAMINHÃO PERTENCENTE À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS (CIDIRIOS).

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O objeto desta justificativa é a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de revestimentos internos de proteção e reforço no assoalho, painel e volante do caminhão novo VW/30.320, placas: TQB9I16, recentemente integrado à frota operacional do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios (CIDIRIOS).

A aquisição de um caminhão novo visa a ampliação e modernização da capacidade operacional do CIDIRIOS. No entanto, o veículo será imediatamente submetido a um regime de trabalho intenso e em condições ambientais severas (estradas não pavimentadas, poeira, lama, umidade, manuseio constante por diferentes operadores) inerentes às atividades de infraestrutura rodoviária.

Os revestimentos originais de fábrica, muitas vezes, não são projetados para suportar o rigor da operação de Consórcio Público (entrada e saída frequente com botas sujas, exposição a abrasão e líquidos). A instalação de revestimento especializado, como tapetes de borracha ou vinil de alta resistência (no assoalho), e proteções no painel, é crucial para evitar o desgaste prematuro e a corrosão da cabine.

O caminhão novo representa um investimento significativo de recursos públicos. A aplicação imediata de revestimentos protetores garante a preservação do interior original, maximizando a vida útil do veículo e assegurando um maior valor residual no futuro, minimizando a necessidade de reparos caros de estofamento e carpete.

A adaptação do volante com um revestimento mais adequado e ergonômico garante melhor aderência e conforto para os operadores que utilizarão o veículo em longas jornadas, contribuindo diretamente para a segurança operacional e a redução da fadiga.

O revestimento especializado, geralmente em materiais impermeáveis e resistentes, facilita a limpeza e a desinfecção da cabine, promovendo um ambiente de trabalho mais higiênico e adequado, conforme as normas de saúde ocupacional.

A contratação e a subsequente instalação preventiva garantirão, proteção do investimento público contra danos e desgastes operacionais desde o primeiro dia de uso. Aumento da resistência do interior da cabine às condições extremas de trabalho. Adequação ergonômica e melhor condição de higiene para os operadores.

Considerando que a aplicação de revestimentos protetores é uma medida de manutenção preventiva estratégica em veículos novos destinados a operações de alta severidade, a presente contratação é essencial para a proteção, durabilidade e adequação do novo ativo à missão operacional do CIDIRIOS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: ESTOFARIA DALINHA LTDA
Endereço: AC PLINIO ARLINDO DE NES, 3342, LETRA D, KM6, BRCAO 02, BAIRRO BELVEDERE, CHAPECÓ/SC.
CNPJ: 83.339.315/0001-10

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao requisito legal para a Contratação Direta Art. 72, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, procedeu-se à pesquisa de mercado para verificar a compatibilidade e a vantajosidade do preço proposto de R$ 2.200,00 para a Contratação de Empresa Especializada em revestimento interno do caminhão novo.
A pesquisa considerou a natureza especializada do serviço, que envolve a confecção, fornecimento e instalação de revestimento em assento, assoalho, painel e volante de um veículo pesado, o que exige materiais de alta qualidade e resistência. Foram coletadas propostas de fornecedores no mercado, apurando-se que o valor médio para serviços de escopo similar ou parcial (ou seja, apenas alguns dos itens listados) se situa em aproximadamente R$ 3.150,00.
A análise demonstrou que a proposta de R$ 2.200,00 é significativamente inferior à média dos preços de mercado pesquisados para serviços semelhantes (R$ 3.150,00). Esta diferença positiva configura uma vantajosidade extraordinária para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios (CIDIRIOS).
Portanto, o preço proposto é considerado compatível com a proposta formal da empresa e, sobretudo, o mais vantajoso, garantindo a máxima economicidade na aplicação dos recursos públicos.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios (CIDIRIOS) escolheu contratar a empresa Estofaria Dalinha Ltda, para a execução dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de revestimento interno no caminhão novo.

A escolha da referida empresa está fundamentada no princípio da vantajosidade econômica, conforme exigido pela legislação de Contratações Públicas.

A empresa apresentou a proposta de menor preço, no valor de **R$ 2.200,00**, demonstrando ser a mais econômica e a mais vantajosa para a Administração Pública, conforme detalhado na Justificativa de Preço anexa.

Além da vantajosidade econômica, a escolha do contratado se baseou na sua capacidade técnica e qualificação para a execução do objeto, que exige precisão em veículos novos.
A empresa comprova ser especializada no ramo de serviços de tapeçaria e customização para veículos pesados e cabines de caminhões, com a experiência necessária para trabalhar com materiais de alta resistência e durabilidade. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal, comprovando sua regularidade e idoneidade para contratar com o Poder Público, estando apta a fornecer a Nota Fiscal do serviço e a garantia dos materiais e da instalação. A empresa garantiu a utilização de materiais compatíveis com a exposição severa a que o veículo será submetido.

A contratação da empresa **Estofaria Dalinha Ltda** é a opção mais adequada por unir o melhor preço (R$ 2.200,00, caracterizando uma vantajosidade extraordinária) à qualificação técnica e à idoneidade necessárias para a perfeita execução do objeto, garantindo a proteção e adequação do caminhão novo do CIDIRIOS.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 09 de dezembro de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.12.09 15:42:12 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.12.09 15:45:24 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio